LEI Nº 925/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 656.524.88 (Seiscentos e cinquenta e sei mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Projeto atividade	2.023	**Pavimentações de ruas e passeios**	
Cod. reduzido	73		
Dotação	4.4.90.00.00.00.00.0 0.27	Aplicações diretas	656.524.88
TOTAL GERAL			**656.524.88**

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 656.524.88 (Seiscentos e cinquenta e sei mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, por conta de adesão ao programa **BADESC CIDADES,** Pavimentação Asfaltica e Pavimentação com Paver das calçadas da Rua Estanislau Schumann.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 01 de março 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ORIVAL ADOLFO WITT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.